



EDITAL PROEX 063/2024

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

(CHAMADA PÚBLICA 09/2023 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

Considerando a **Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2023**¹, a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, divulga o presente Edital de Apoio a Eventos no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos a seguir:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a organização de eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação, nas diversas áreas de conhecimento na Universidade Estadual de Londrina a serem realizados de 17 de junho a 30 de setembro de 2024.
- 1.2. Promover o fortalecimento da disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a participação e organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento e que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária.
 - Propiciar propostas que apontam aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária², a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia.
 - Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.
- 1.3. Valorizar propostas de eventos com aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável³ (ODS). Recomenda-se, na apresentação e submissão da proposta do evento por meio do Sistema Integrado de Cursos e Eventos (SIGEC), o preenchimento dessa informação no item Proposta > Dados Gerais > ODS.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1. Será concedido apoio à organização de eventos para o servidor efetivo da Universidade Estadual de Londrina como congressos, simpósios, seminários, encontros e outros eventos julgados relevantes pela instituição, para as seguintes modalidades de abrangência:

³ www.odsbrasil.gov.br





¹ https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Programas-2022-2023

² http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados





- a) **Estadual ou Regional**: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) **Nacional**: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
- c) **Internacional**: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.
- **2.2.** Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou dos conferencistas convidados.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- **3.1.** O valor deste Edital é de **R\$ 49.944,13** (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), provenientes da Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2023.
- **3.2**. A distribuição dos recursos levará em consideração a quantidade de propostas aprovadas neste Edital e os recursos solicitados, com base na abrangência estabelecida, a saber:

Abrangência organização de eventos/proponente	Valor	
Regional ou Estadual	até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Nacional	até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
Internacional	até R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	

- **3.3.** O custeio para a organização de eventos é, estritamente, necessário à execução de atividades diretamente vinculadas à proposta de Evento, de acordo com a CP 09/2023 da Fundação Araucária.
- 3.3.1. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados no ANEXO I deste Edital.
- **3.3.2. Livros** ou **e-Books** <u>não</u> <u>poderão</u> <u>ser financiados</u> com recursos deste Edital.
- **3.3.3**. Os recursos financeiros somente serão destinados a serviços de terceiros (pessoa jurídica).
- **3.3.4.** Os recursos não podem ser utilizados para pagamentos de certificados.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. QUANTO À COORDENAÇÃO DO EVENTO

O(a) Coordenador(a) da proposta de evento deverá:









- **4.1.1.** ser servidor efetivo da UEL;
- **4.1.2.** ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- **4.1.3** não estar em processo de aposentadoria;
- **4.1.4** não estar em Licença durante o período de realização do evento e da prestação de contas (Artigos 70 ou 72 do Regimento Geral da UEL);
- **4.1.5** ser, obrigatoriamente, o(a) Coordenador(a) Geral do evento no SIGEC e no Roteiro Descritivo da proposta ANEXO IV);
- **4.1.6** ser o responsável por todo trâmite, a saber:
- a) NA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO EVENTO NO SIGEC APROVADO EM TODAS AS INSTÂNCIAS;
- b) NO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, POR MEIO DO <u>E-PROTOCOLO</u>, EM SEU CADASTRO DE USUÁRIO ATIVO.
- **4.1.7.** não apresentar mais do que uma proposta à Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2023.
- **4.1.8.** não ter sido contemplado no Edital PROEX 191/2023;
- **4.1.9.** não possuir pendências para com a Fundação Araucária. A inadimplência do(a) coordenador(a) do evento com a Fundação Araucária constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro;
- **4.1.10** estar com currículo na <u>Plataforma Lattes (CNPq)</u> atualizado nos últimos 12 meses.

4.2. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- **4.2.1**. A proposta de evento deverá estar cadastrada, por meio **SIGEC** e aprovada por todas as instâncias até dia **2 de maio de 2024**.
- **4.2.2.** A proposta deverá estar assinada pelo(a) Coordenador(a) do evento proposto nos ANEXOS III e VI.
- **4.2.3.** A Documentação exigida deve estar anexada, digitalmente, via **Sistema de Protocolo Integrado** (https://sites.uel.br/eprotocolo) até dia **3 de maio de 2024**.
- **4.2.4.** O evento deverá ter abrangência regional/estadual, nacional ou internacional e ser realizado entre **17 de junho a 30 de setembro de 2024**, e o pedido de recurso financeiro deverá estar de acordo com os limites estabelecidos no <u>Item 3.2 deste Edital.</u>
- **4.2.5.** O evento deverá assegurar a publicação de **ANAIS**, em formato impresso ou digital, de forma a divulgar e registrar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos de conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Livros ou e-books não estão contemplados.









- **4.2.6.** Deverá ser prevista, no Roteiro Descritivo da Proposta do Evento, a constituição de **Comissão Científica** para os ANAIS.
- **4.2.7.** O não atendimento das exigências especificadas neste Edital e dos prazos estabelecidos (**ANEXO II CRONOGRAMA RESUMIDO**), em quaisquer das etapas, implicará na inelegibilidade da proposta.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESTE EDITAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, formada por docentes membros da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL, analisará as propostas aptas e levará em conta os seguintes critérios de julgamento para as propostas elegidas a serem apoiadas:

- **5.1.** descrição do público-alvo;
- **5.2.** histórico do evento;
- **5.3.** justificativa;
- **5.4.** atendimento às características de abrangência do evento (Item 2.1);
- **5.5.** experiência do proponente na área do evento;
- **5.6.** programação do evento e qualificação dos palestrantes / ministrantes;
- **5.7.** qualificação da comissão científica;
- 5.8. aderência aos NAPIs;
- **5.9.** aderência às áreas prioritárias (Conselho Paranaense de Ciência);
- **5.10.** aderência aos ODS (de 1 a 3 ODS).

6. EXIGÊNCIAS

- **6.1. Publicações e divulgações** relativas ao evento (material de divulgação, impressos e/ou digitais; artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras) deverão acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011⁴ da Fundação Araucária.
- **6.2. Aplicação das marcas:** Aplicar as marcas da PROEX, da UEL, da Fundação Araucária e do Governo do Estado, nesta ordem hierárquica institucional, da direita para a esquerda, nas peças gráficas institucionais e de divulgação do evento apoiado, assim como em suas respectivas publicações, conforme Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011⁵. O descumprimento implicará na

⁵ https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011 logomarca.pdf





⁴ https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011 logomarca.pdf





devolução integral do recurso repassado para a execução do evento. As marcas estão disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1B Po5HReZOV-3VbVzk88AtAXNIUAg8f9

- **6.3. Publicação dos ANAIS:** deverá estar assegurada a publicação dos anais do evento, impresso ou digital, visando divulgar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências ou palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser avaliados por Comissão Científica do respectivo evento. <u>O descumprimento implicará ao Coordenador do Evento a devolução integral do recurso repassado para sua execução.</u>
- **6.3.1.** Os anais deverão fazer parte da <u>PRESTAÇÃO DE CONTAS</u> do evento.
- 6.3.2. A conclusão e publicação dos Anais tem o prazo de 30 dias após o término do evento.
- **6.4**. Indicar somente os ITENS FINANCIÁVEIS apresentados na Previsão Orçamentária aprovada e estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- **6.5.** Citar no Cerimonial de Abertura do Evento a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado do Paraná (SETI/PR), a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná e a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina (PROEX/UEL).

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos da **Fundação Araucária** (FA), por meio do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS **(Chamada Pública 09/2023)** e deverão ser utilizados apenas para as despesas descritas no ANEXO I. Recursos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos eventos beneficiados.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Cadastrar o evento no <u>SIGEC</u>, inserindo, obrigatoriamente, a <u>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</u>, nos termos do ANEXO I. A proposta do evento deverá estar aprovada em todas as instâncias do SIGEC até o dia <u>2 de maio de 2024</u>, e seguir as resoluções vigentes.
- **8.2.** Protocolar no **eProtocolo**, destinado à PROEX, até dia <u>3 de maio de 2024</u>, anexando os seguintes documentos:
- **8.2.1** FICHA DE INSCRIÇÃO <u>PREENCHIDA</u> e <u>ASSINADA</u> pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO III);
- **8.2.2. PROPOSTA DO EVENTO** <u>CADASTRADA</u> pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento e APROVADA EM TODAS AS INSTÂNCIAS NO SIGEC;
- **8.2.3. ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DO EVENTO** com o link do Currículo Lattes atualizado do(a) Coordenador(a) do Evento, <u>PREENCHIDO</u> e <u>ASSINADO</u> pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO IV).









- **8.3** O envio na data limite, o conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) Coordenador(a) da proposta de evento.
- **8.4** O(A) Proponente que não inserir no **eProtocolo** a documentação solicitada com as assinaturas exigidas, nos prazos e conteúdos estabelecidos neste Edital terá sua proposta considerada inelegível.

9. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

- 9.1. Os Editais serão publicados na página de internet da PROEX⁶.
- 9.2. Divulgação da elegibilidade das propostas no dia 08 de maio de 2024.
- 9.3. Divulgação da Análise da interposição dos recursos no dia 10 de maio de 2024.
- **9.4**. Divulgação do Resultado das propostas contempladas e definição dos recursos financeiros no dia **13 de maio de 2024**.

10. RECURSOS

- **10.1** Os recursos poderão ser interpostos pelo(a) proponente / coordenador(a) do evento, via eProtocolo, destinado à PROEX no dia **9 de maio de 2024**.
- **10.2** Não caberá recurso às propostas que forem consideradas INELEGÍVEIS por inexistência de documentação eletrônica, falta de assinatura, que forem apresentadas fora do prazo ou por quaisquer dos motivos citados no item 4 deste Edital.

11. ASSINATURA DAS PROPOSTAS APROVADAS

Os(as) Coordenadores(as) das propostas contempladas deverão assinar os Termos de Compromisso, na Divisão de Eventos da PROEX, entre os dias 15 e 16 de maio de 2024. Horário a ser agendado, mediante contato pela PROEX.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. Apresentar a Prestação de Contas em até 30 dias após o último dia do evento.
- **12.2**. Todas as notas fiscais que comprovam o uso dos recursos financeiros provenientes deste Edital deverão ser entregues na Divisão de Cursos e Eventos da PROEX sempre que o serviço for efetuado.
- **12.3.** Todos os materiais de divulgação e publicação, impressos e/ou digitais, deverão ser anexados na Prestação de Contas de acordo com as exigências do item 6 deste Edital.

⁶ https://sites.uel.br/proex/editais/









13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **13.1**. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital, aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **13.2**. O(a) coordenador(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
- **13.3**. Não será contratada proposta cujo(a) coordenador(a) esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento.
- **12.4**. Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do evento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- **13.5** Os Itens Financiáveis estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária. Havendo tal situação, a PROEX fará a atualização por meio de comunicado no site de publicação do edital.
- **13.6**. Compete ao (à) coordenador(a) cumprir todas as <u>condições da Chamada Pública 9/2023 da</u>
 <u>Fundação Araucária, do Edital PROEX 063/2024, do Termo de Compromisso, da Resolução CEPE/CA n. 339/2005</u>, e demais instruções da PROEX, sob pena de devolução dos recursos.
- **13.7**. A qualquer momento, esse Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade, no todo ou parcialmente.

Londrina, 10 de abril de 2024.

[assinatura no original]

Profa. Dra. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade Pró- Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade









ANEXO I – ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 063/2024

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.

Deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

ITENS FINANCIÁVEIS	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
EDITAL PROEX № 063/2024	CHAMADA PÚBLICA 09/2023
	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI
Material de Consumo	Material de Consumo
	Combustível;
	Ornamentação e Floricultura;
	Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos,
	refrigerantes, achocolatados, copos descartáveis;
	Brindes (pen drive, camiseta, bonés, canetas, canetas
	personalizadas, blocos e outros).
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)
Confecção de cartazes, banners e faixas de	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros;
divulgação;	
Confecção de folders;	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários;
	Concessão de qualquer modalidade de bolsa.
Locação de veículos como microônibus, vans	Pedágios;
ou ônibus.	
	Revelação de filmes, Fotocópias;
	Shows e manifestações artísticas;
	Criação e manutenção de página na Internet;
	Locação de auditório; Bens de capital, ou duráveis
	(equipamentos e material permanente).
	Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore;
	Pagamento de cachê ou similares para palestrante
Diárias Nacionais	Diárias Nacionais
	Com despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais,
Hospedagem somente para palestrantes;	tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal,
Alimentação somente para palestrantes.	vestuário, objetos de uso pessoal etc.
	Lavanderia, telefone e outros.
Passagens Nacionais e Internacionais	Passagens Nacionais e Internacionais
Passagens aéreas para palestrantes.	Taxi / Aplicativo de transporte privado urbano.









ANEXO II - CRONOGRAMA RESUMIDO

Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 063/2024

ATIVIDADES	PERÍODOS / PRAZOS
Lançamento do Edital PROEX nº 063/2024	10 de abril 2024
Cadastro do evento no SIGEC aprovado em todas as instâncias	Até 02 de maio 2024
Requerimento e envio da documentação via eProtocolo	Até 03 de maio 2024
Publicação da Elegibilidade das propostas	08 de maio 2024
Interposição de recursos quanto aos resultados via eProtocolo	09 de maio 2024
Publicação da Análise da interposição dos recursos	10 de maio 2024
Publicação do resultado das propostas contempladas e definição dos recursos financeiros	13 de maio 2024
Assinatura dos Termos de Compromisso pelos(as) Coordenadores(as) das propostas aprovadas	De 15 e 16 de maio de 2024
Período de Realização dos Eventos	De 17 de junho a 30 de setembro de 2024









ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 063/2024.

À	
PRÓ-REITORIA DE E	XTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,
Eu,	, Chapa funcional, e-mail:, número de telefone
celular:	, docente efetivo do Departamento de do Centro
	da Universidade Estadual de Londrina, solicito inscrição no
	o Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado
pela Chamada Públi	ca nº 09/2023 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 063/2024.
Declaro conhecer	e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais
disposições afetas a	o programa e ao edital.
Londrina, de _	de 2024
-	
	Nome e assinatura ou
	nome e assinatura digital
	Coordenador(a) do Evento









ANEXO IV - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 063/2024

1 - Identificação da Proposta:	
TÍTULO DO EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
CÓDIGO DO EVENTO NO SIGEC:	
COORDENADOR(A) DO EVENTO:	
DEPARTAMENTO:	
CENTRO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
EQUIPE ORGANIZADORA:	
 REGIONAL/ESTADUAL NACIONAL INTERNACIONAL 3 – Descrição do Público-alvo e nú 	mero previsto de participantes:
transversais, conforme item 1.2 deste Edita	Pls ou às áreas identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e áreas
6 – Objetivos:	
6.1) Objetivo Geral:	
6.2) Objetivos Específicos:	









- **7 Programação (atividade principal e paralelas):** A programação do evento deve considerar: dados de palestras, mesas redondas, painéis, minicursos, apresentações de trabalhos, dentre outras atividades. Horários e datas das atividades programadas, local de realização.
- **8 Palestrantes:** Descrever nome completo, atividade prevista, instituição de vínculo sigla, localidade, trecho aéreo de deslocamento e perfil dos palestrantes.
- **9 Experiência do Proponente na área do Evento:** Apresentar, em até 500 caracteres, o currículo resumido do(a) Coordenador(a) com destaque a sua experiência na organização de eventos. **Inserir o link do currículo na Plataforma Lattes do(a) Coordenador(a) do evento.**
- **10 Publicação dos Resultados** Descrever o formato de apresentação do ANAIS (impresso ou digital), que será utilizado para a publicação dos resultados dos trabalhos apresentados durante o evento (resumos, relatos, textos completos).
 - **10.1 Constituição de Comissão Científica** Incluir neste item a composição da Comissão Científica, com as descrições de funções, nomes completos e instituições dos componentes.
- **11 Divulgação do Evento** Informar os tipos de materiais que serão utilizados, as peças e as formas de divulgação (preferencialmente no formato digital).
- **12 Outros financiadores:** Informar os itens e valores aportados por outros parceiros/financiadores, bem como valores a serem arrecadados com as inscrições (caso sejam cobradas).









13. Solicitação de recursos

Item de despesa		Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Passagem Aérea para	aérea nacional			
palestrante	aérea internacional			
Alimentação de palestrante	Londrina		83,60*	
Estadia de palestrante	Londrina		195,30*	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	confecção de cartazes			
	confecção de banners			
	confecção de faixas de divulgação			
	confecção de folders			
	aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem			
	TOTAL SOLICITADO**			

^{*}Respeitar o valor limite da CP nº 09/2023 da Fundação Araucária (Decreto Estadual 12736/2022 de 2/12/22).

Londrina, de	de 2024.
	Nome e assinatura ou
	nome e assinatura digital
	Coordenador(a) do Evento





^{**} Respeitar o valor limite, de acordo com a abrangência do evento.